**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO DO PREGÃO**

Pregão eletrônico n° 01/2024;

Processo nº 35/2024;

Modalidade: Pregão

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

 O processo em epígrafe foi aberto e, na sequência, a empresa UZZIPAY ADMINISTRATORA DE CONVENIOS LTDA apresentou impugnação ao edital.

 A impugnação foi realizada via email, no dia 26 de abril de 2024.

 A sessão da presente licitação está marcada para o dia 29 de abril, ou seja, apenas um dia útil antes da sessão inaugural.

 A presente impugnação no ponto “I – DA TEMPESTIVIDADE” já diz que “*a impugnação deverá ser protocolada nos 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão inaugural”*, e portantodecido:

- **NÃO** receber a impugnação como tempestiva, por estar fora do prazo. Fica prejudicado a análise do mérito.

- Mantenham-se as datas, os prazos e o teor do edital.

Patrocínio, 29 de abril de 2024.

**Vinícius Oliveira Ancelmo**

Agente de Contratação da Câmara Municipal